

Resolução no 40

O Presidente da Câmara Municipal, atendendo ao que lhe foi requerido e aprovado pela cara;

Resolve:

Art. 1.º Fica concedido ao Anicador desta Câmara Sr. Otávio Schibela, a licença de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 10 de Fevereiro de 1950

Finadonio J. Faria
Secretário

Walter Proença
Caro L. M. Faria
Secretário